



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

EDITAL Nº 01, de 20 de Janeiro de 2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC – INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012, Resolução Nº 064 CONSUPER/2013 e Resolução Nº 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas a participação dos servidores, efetivos e lotados no *Campus* Luzerna do Instituto Federal Catarinense, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC:

1.1 - O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal Catarinense, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do Instituto Federal Catarinense em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

2. Das etapas

2.1 - A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 - A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no anexo I deste edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 - A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 6.1 e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

6.2 deste edital. O modelo de requerimento será disponibilizado na página do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, em Gestão de Pessoas, a partir da data estabelecida no item 7.2.

3. Das inscrições:

3.1 - Período de Inscrição: **23/01/2017 a 27/01/2017**.

3.2. - As inscrições deverão ser feitas através do formulário específico, constante no anexo I deste edital.

3.3 - Os interessados poderão entregar o formulário de inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente a partir das 08:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2017 até as 14:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2017 acompanhado dos documentos solicitados.

3.4 - O horário de expediente da Coordenação de Gestão de Pessoas nesse período é das 08:00 às 14:00 horas.

4. Será vedada a participação do servidor no PIQIFC, nos seguintes casos:

4.1 - Se ocupar Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição;

4.2 - Os substitutos de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) e Função de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição;

4.3 - Se estiver respondendo a inquérito administrativo.

5. Da análise e divulgação dos resultados:

5.1 – A análise das inscrições será feita nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2017, observando os requisitos mínimos necessários exigidos e os critérios de seleção contidos na Resolução nº 031 – CONSUPER 2012, Resolução N° 064 – CONSUPER 2013 e Resolução N° 004 CONSUPER/2014.

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

5.2 – A análise das inscrições será feita por uma comissão oficialmente designada, formada por 05 servidores em exercício no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna.

5.3 – A divulgação do resultado preliminar dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita no dia 01 de Fevereiro de 2017, através de uma lista que será disponibilizada no site Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna – Gestão de Pessoas – Editais, até que seja divulgada a lista definitiva.

5.4 - A ordem de classificação dos candidatos considerados aptos será definida com base no Art. 5º, incisos I, II e III, da Resolução 031 – CONSUPER/2012.

5.5 – O prazo para solicitar recurso referente ao item 5.3 é no dia 02 de Fevereiro de 2017, até às 14:00 horas. A divulgação dos pedidos deferidos e dos indeferidos será feita no dia 03/02/2017, através de uma lista que será disponibilizada no site do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna – Gestão de Pessoas – Editais.

5.6 – A justificativa para o indeferimento da participação do servidor no PIQIFC e a justificativa para o indeferimento ou deferimento do recurso será feita diretamente ao servidor interessado.

5.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 07/02/2017, através de uma lista que será disponibilizada no site do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna – Gestão de Pessoas – Editais.

6. Quantitativo de vagas:

6.1 - De acordo com a Resolução nº 031 – CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 10% do total de Técnicos-Administrativos em Educação efetivos lotados no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna:

Nº de Técnicos-Administrativos em Educação efetivos lotados no IFC – <i>Campus</i> Luzerna em 23/01/17	Nº de vagas atualmente ocupadas pelos Técnicos-Administrativos em Educação no PIQIFC	Nº de vagas disponíveis para Técnicos-Administrativos em Educação para participação no PIQIFC
41	00	04

6.2 - De acordo com a Resolução nº 031 – CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes efetivos lotados no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna, logo:

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

Nº de Docentes efetivos lotados no IFC – <i>Campus</i> Luzerna em 23/01/17	Nº de vagas atualmente ocupadas pelos Docentes no PIQIFC	Nº de vagas disponíveis para Docentes para participação no PIQIFC
47	01	08

7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC

7.1 - O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste edital poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento do requerimento específico para esse fim.

7.2 - O requerimento encontra-se disponível no Manual do Servidor em www.ifc.edu.br

7.3 - Deverão ser anexados ao requerimento todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, da Resolução 031 – CONSUPER/2012.

7.4 - De acordo com a Resolução N° 064 – CONSUPER 2013, Art 4º, inciso VI, o Processo Seletivo terá validade somente até a abertura de novo Edital, sendo que os candidatos classificados em editais anteriores, que não tiverem sido contemplados com a adequação, deverão, caso permaneça o interesse, concorrer novamente em iguais condições aos demais candidatos nos editais subsequentes.

8. Do prazo de participação no PIQIFC

8.1 - De acordo com a Resolução nº 031– CONSUPER/2012, Art. 3º, alínea b, o prazo máximo que o servidor poderá permanecer participando do PIQIFC será de até 24 (vinte e quatro) meses para cursar mestrado, de até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e de até 12 (doze) meses para pós-doutorado.

8.2 - De acordo com a Resolução nº 004– CONSUPER/2014, Art. 3º, alínea d, a adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação stricto sensu e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Luzerna*
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

9. Disposições finais

9.1 - A manutenção da participação do servidor no PIQIFC fica condicionada a apresentação do atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, no início de cada semestre letivo.

9.2 - Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou de curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

9.3 - A Resolução 031 CONSUPER/2012 encontra-se disponível no site do Instituto Federal Catarinense, em Institucional – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2012 – Resolução 031/2012.

9.4 - A Resolução 064 CONSUPER/2013 encontra-se disponível no site do Instituto Federal Catarinense, em Institucional – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2013 – Resolução 064/2013.

9.5 - A Resolução 004 CONSUPER/2014 encontra-se disponível no site Instituto Federal Catarinense, em Institucional – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2014 – Resolução 004/2014.

EDUARDO BUTZEN

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus Luzerna*

Portaria nº 2.224 de 08/11/2012

Publicada no DOU em 09/11/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

ANEXO I

INSCRIÇÃO

À Comissão Avaliadora

I – Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula Siape nº: _____ Data de exercício no cargo: _____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II – Informações sobre o curso

() Mestrado

() Doutorado

() Pós-Doutorado

Área de conhecimento: _____

Nome do programa de pós-graduação *stricto sensu*: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data prevista de início: ___/___/___ Data prevista de término: ___/___/___

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

Nestes Termos,
pede deferimento

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo Chefia imediata)

Manifestação do Diretor Geral do Câmpus ou pró-reitor

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo Diretor Geral)

Anexar a este formulário os seguintes documentos:

Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG). (solicitar à CGP – Campus Luzerna)

Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo. (solicitar à CGP – Campus Luzerna)

Declaração contendo a data de efetivo exercício do servidor no cargo. (solicitar à CGP – Campus Luzerna)